



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
22/05/2024 15:35

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
23/05/2024 16:15

KARINA
NETTO
BILHER
23/05/2024 18:51

ANDRÉ
LUIS
DE
ASSIS
23/05/2024 20:14

REJANE
CARVALHO
DONIS
27/05/2024 11:27

RICARDO
HOFMEISTER
DE ALMEIDA
MARTINS
COSTA
27/05/2024 14:55

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 1958/2024
CD – 173/2024

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Manutenção e Projetos.

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

Airduto Ltda, CNPJ 09.147.538/0001-06.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação de serviço de elaboração/atualização de projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do complexo de depósitos da Divisão do Arquivo Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rua Provenzano, nºs 235 e 275 – Porto Alegre/RS), totalizando 4.406,94 m², incluindo o projeto legal, a aprovação dele no CBM/RS e o projeto executivo, à luz da legislação e das normas técnicas vigentes, que deverá contemplar as pranchas de desenho, o memorial descritivo (especificações técnicas) e os orçamentos sintético e analítico.

5 - Previsão no Plano Anual de Contratações:

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

(X) Não - A demanda não consta no PGC devido à exceção prevista no inciso II do art. 4º da Portaria GP.TRT4 nº 4.924/2022, por se tratar de contratação de valor igual ou inferior a 33% do previsto no inciso I do *caput* do art. 75 da Lei 14.133/2021 (R\$ 39.537,96).

6 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 4.

7 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

Conforme o Documento de Formalização da Demanda da fl. 4.

8 - Valor da contratação:

R\$ 14.400,00.

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 55) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fl. 42.

9 - Fundamentação legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Ressalta-se que a Lei nº 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.871/2023 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2024, que passou a ser de **R\$ 119.812,02** (cento e dezenove mil, oitocentos e doze reais e dois centavos) para compras e serviços fundamentados no inciso I, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

10 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 42).

11 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Cadastro no SICAF: fls. 51.

Regularidade fiscal fls. 52 a 54.

Qualificação/habilitação técnica fls. 36 e 37.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021,





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.976,50** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação**:

➤ **Pessoas jurídicas**: regularidade fiscal federal, social e trabalhista.

12 - Da forma de pagamento:

As medições e pagamentos referente ao projeto serão realizados de acordo com a conclusão das etapas do cronograma de desembolso.

13 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

14 - Conclusão:

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
Divisão de Compras Diretas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 173/24 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: AIRDUTO LTDA.					
CNPJ: 09.147.538/0001-06					
1	1	SERVIÇO	Serviço de elaboração de projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) do complexo de depósitos da Divisão do Arquivo Geral deste Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (Rua Provenzano, nºs 235 e 275, Porto Alegre/RS), totalizando 4.406,94 metros quadrados, incluindo o projeto legal, a aprovação dele no CBM/RS e o projeto executivo, à luz da legislação e das normas técnicas vigentes, que deverá contemplar as pranchas de desenho, o memorial descritivo (especificações técnicas) e os orçamentos sintético e analítico, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (doc. 6).	14.400,00	14.400,00
Classificação: 3390390502					
Total do fornecedor					14.400,00
Total Geral					14.400,00





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

CLC

à SA

De acordo. Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos

SA

ao OD

APROVA-SE a contratação. Ao Ordenador de Despesas.

Documento assinado digitalmente
KARINA NETTO BILHER
Diretora da Secretaria de Administração Substituta

OD

à DG

Tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, submete-se à consideração da Diretoria-Geral e da Presidência.

Documento assinado digitalmente
ANDRÉ LUÍS DE ASSIS
Ordenador de Despesas Substituto





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 1958/2024.

Assunto: Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (PPCI) - Divisão do Arquivo Geral. CD 173/2024.

DG

ao GP

De acordo. Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
REJANE CARVALHO DONIS
Diretora-Geral

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA
Presidente do TRT da 4ª Região

